



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/02/2024 e terminando em 06/02/2025.

VALOR: R\$ 15.086,00 (quinze mil e oitenta e seis reais)

Santana, 06 de fevereiro de 2024.

  
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 458/2024-SEMSA/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor, **FELIPE RAMON PARENTE DA SILVA**, Matrícula 702799-5, farmacêutico, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, para:

**ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DESIGNADA**, no que diz respeito ao Processo Administrativo 776/2024-SEMSA/PMS, que versa sobre a aquisição de **MEDICAMENTOS REGULARES** para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ao longo de 12 meses, que por sua vez promove a melhoria dos serviços de saúde, atendendo as demandas populacionais. São elas:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Risco;
3. Base para Termo de Referência, Projeto Básico e Anteprojeto;
4. Evidência detalhada do problema a ser resolvido e da melhor solução proposta;
5. Avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante todas as etapas do processo, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização, em conjunto com a comissão designada, deles podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a)

**Art. 2º** Na ausência e impedimento legal do(a) servidor(a) supra nominado(a), atuará o(a) servidor(a) **EDIELMA NUNES CORRÊA**, Decreto 0061/2023, Chefe do Departamento de Controle de Medicamentos, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º Finda a motivação pela qual o(a) FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido(a), este(a) retorna para o exercício da função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Santana-AP, 16 de julho de 2024.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 459/2024-SEMSA/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor, **FELIPE RAMON PARENTE DA SILVA**, Matrícula 702799-5, farmacêutico, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, para:

**ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DESIGNADA**, no que diz respeito ao Processo Administrativo 777/2024-SEMSA/PMS, que versa sobre a aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ao longo de 12 meses, que por sua vez promove a melhoria dos serviços de saúde, atendendo as demandas populacionais. São elas:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Risco;
3. Base para Termo de Referência, Projeto Básico e Anteprojeto;
4. Evidência detalhada do problema a ser resolvido e da melhor solução proposta;
5. Avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante todas as etapas do processo, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização, em conjunto com a comissão designada, deles podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a)

**Art. 2º** Na ausência e impedimento legal do(a) servidor(a) supra nominado(a), atuará o(a) servidor(a) **EDIELMA NUNES CORRÊA**, Decreto 0061/2023, Chefe do Departamento de Controle de Medicamentos, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º Finda a motivação pela qual o(a) FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido(a), este(a) retorna para o exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 16 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6C32-13FD-6B9A-261B> e informe o código 6C32-13FD-6B9A-261B

Página 2 de 2



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 460/2024-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, KÁTIA CILENE FREITAS DE ALMEIDA, Decreto 1097/2022-GAB/PMS, Matrícula 700999, Administradora da UBS Floriano Rêgo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos Federais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santana, para exercer a função de FISCAL TITULAR, sem prejuízo das suas atribuições regulares, para:

ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DESIGNADA, no que diz respeito ao Memorando nº 10.084/2024-SEMSA/PMS, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FLORIADO RÉGO. São elas:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Risco;
3. Base para Termo de Referência, Projeto Básico e Anteprojeto;
4. Evidência detalhada do problema a ser resolvido e da melhor solução proposta;
5. Avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante todas as etapas do processo, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização, em conjunto com a comissão designada, deles podendo requisitar as informações, documentos e ações necessárias à boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a)

Art. 2º Na ausência e impedimento legal do(a) servidor(a) supra nominado(a), atuará o(a) servidor(a) MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUN, Decreto 1762/2023-GAB/PMS, Matrícula 703525, Diretora da UBS Floriano Rêgo, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA, sem prejuízo das suas atribuições regulares, tendo pleno poder para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como para promover o ateste de documentos fiscais e produzir relatórios de acompanhamento e fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F3B4-6EF8-0ED6-B5A2> e informe o código F3B4-6EF8-0ED6-B5A2

Página 1 de 2



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º Finda a motivação pela qual o(a) FISCAL TITULAR se ausentou ou esteve impedido(a), este(a) retorna para o exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana-AP, 16 de julho de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F3B4-6EF8-0ED6-B5A2> e informe o código F3B4-6EF8-0ED6-B5A2

Página 2 de 2



## PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/2024 – GAB/SEMAD/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 0607, de 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 9.682, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA FAÇANHA ALMEIDA, matrícula nº 806881 pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de APOIO A PREGOIEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE JULHO DE 2024.

MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 0607/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/31FD-561E-339C-EE9A> e informe o código 31FD-561E-339C-EE9A